



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 715 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

## TERMO ADITIVO

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 193002	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 33915100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 003.892.184-72		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WALTER GOMES DE SOUSA			
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391 5206	16. EMAIL <a href="mailto:walter.sousa@dnocs.gov.br">walter.sousa@dnocs.gov.br</a>		17. CARGO DIRETOR GERAL	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 530013	2. COD. DA GESTÃO 00001	3. CNPJ 03.353.358/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
5. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
6. BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	7. MUNICÍPIO BRASILIA	8. UF DF	9. CEP 70.067-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2034-5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
12. CPF 538.650.146-15		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Osvaldo Garcia			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2034-5828	16. EMAIL <a href="mailto:osvaldo.garcia@integracao.gov.br">osvaldo.garcia@integracao.gov.br</a>		17. CARGO Secretário de Infraestrutura Hídrica	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Elaboração de estudos técnicos e projetos para recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF					
36. OBJETIVO Aditivo ao Termo de Cooperação que teve como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de estudos e projetos executivos de recuperação das estruturas dos açudes estratégicos diretamente inseridos no Sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. Os açudes em questão alvo dessa contratação são: Quixabinha-CE, Lima Campos-Ce, Orós-Ce, Banabuiú-Ce, Castanhão-Ce, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-PE, Chapéu-PE, Entremontes-PE. Atualmente, todos os açudes acima citados encontram-se com os relatórios de Estudos Básicos (R1) e Relatório de Projeto Básico com o Diagnóstico e Plano de recuperação (R2). Ainda estão em fase de elaboração, entrega e análise os relatórios R3 - Projeto Executivo (projeto civil e eletromecânico) e R4 - Manuais de segurança, operação e manutenção das barragens, tendo alguns destes relatórios já prontos como é o caso das barragens Quixabinha, Lima Campos, Orós, Banabuiú e Prazeres. A execução do contrato encontra-se com 55% dos serviços concluídos, devendo o restante dos estudos serem finalizados no exercício de 2016. Dessa forma o aditivo a este Termo tem por objetivo:					

- aditar seu prazo até 31/12/2016;

- aditar seu valor em R\$ 4.951.183,61 em função de: reajustes contratuais dos serviços e retorno de valores não empenhados em 2013 referentes a este Termo.

### 37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

### 38. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Integração Nacional - MI desenvolve atualmente as obras para a implantação do PISF - Projeto de Integração do São Francisco, ao longo dos seus Eixos Leste e Norte. Ao longo desses eixos o PISF considera o aproveitamento no sistema operacional dos açudes já existentes, implantados pelo DNOCS. Por serem açudes antigos, mantidos e operados de maneira diferenciada em relação ao sistema a ser adotado pelo novo empreendimento, o MI intenta aplicar ações com vistas à recuperação e atualização as estruturas destes açudes inseridos no Projeto.

Como o contrato atualmente encontra-se com 55% dos serviços executados, a realização destes serviços será finalizada no exercício de 2016, sendo necessário ampliar o prazo deste termo de compromisso para 31/12/2016.

Estão previstos os recursos necessários para o pagamento de reajustes contratuais do valor de R\$ 1.201.183,61 do contrato da consultoria, referentes aos serviços inicialmente contratados, sem a inclusão dos novos serviços.

Em 2013, foram descentralizados R\$ 23.568.294,36 por meio da Nota de Crédito 2013NC000022. Também em 2013, foram devolvidos R\$ 19.818.294,36 por meio das Notas de Crédito 2013000054, 2013NC001993 e 2013NC002078, ficando retido no DNOCS R\$ 3.750.000,00 com a finalidade de serem empenhados, visto que o processo licitatório para a contratação dos estudos estava em fase final, havendo naquele momento a expectativa de concluí-lo antes do final do ano de 2013, fato este que não se concretizou, ocasionando a não utilização do recurso no exercício 2013 a não inscrição em restos a pagar, não havendo execução financeira deste recurso. Desta maneira, é necessária a nova descentralização orçamentária visando finalizar o objeto contratado.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de **12** meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.35.01	26.949.742,75
			44.90.14.14	100.000,00
			44.90.36.02	50.000,00
			44.90.36.06	50.000,00
			44.90.33.01	50.000,00
46. TOTAL				27.149.742,75

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	<b>Elaboração dos Estudos Básicos</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-Ce, Orós-Ce, Banabuiú-Ce, Castanhão-Ce, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-PE, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Abril/2014 a Junho/2015	UND	21	1		15.000.000,00
	<b>Elaboração dos projetos Básicos (Diagnóstico e plano de recuperação):</b> Quixabinha-CE, Lima Campos-Ce, Orós-Ce, Banabuiú-Ce, Castanhão-Ce, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Chapéu-PE, Entremontes-PE	Abril/2014 a Junho/2015	UND	20			
	<b>Elaboração do Projeto Executivo</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-Ce, Orós-Ce, Banabuiú-Ce, Castanhão-Ce, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Janeiro/2015 a Abril/2016	UND	20	2		7.248.559,14
	<b>Elaboração dos Manuais de Segurança, Operação e Manutenção</b> (Quixabinha-CE, Lima Campos-Ce, Orós-Ce, Banabuiú-Ce, Castanhão-Ce, Prazeres-Ce, Assu-RN, Santa Cruz-RN, Pau dos Ferros-RN, Angicos-RN, Acauã-PB, Boqueirão-PB, Mãe D'água-PB, Curema-PB, Poções-PB, São Gonçalo-PB, Lagoa do Arroz-PB, Barra do Juá-PE, Poço da Cruz-PE, Chapéu-PE, Entremontes-PE)	Janeiro/2015 a Abril/2016	UND	21	3		4.951.183,61
57. TOTAL							27.149.742,75

#### ASSINATURAS

Brasília, de Dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 23/12/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Garcia, Secretário de Infraestrutura Hídrica**, em 23/12/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0103449** e o código CRC **EECDBC14**.

59100.001079/2012-52

0103449v3

Criado por [mariana.f.andrade](#), versão 3 por [mariana.f.andrade](#) em 22/12/2015 12:43:37.